



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0020/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra. Rosane Minetto Selig**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de uniformes e Materiais para cursos dos Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem do Município de Ouro Verde/ SC, conforme especificações constantes no **Anexo "I"** deste Edital.

2.1.1 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. As mercadorias deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

2.2.1.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2.1.2. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.2.1.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

2.2.2.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da produto enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.2.2. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.2.3. Caso o produto seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser protocolados indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado nº. 425**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 22 de março de 2016 até às 08h30min.

5.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0017/2016
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0017/2016
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h: 35 min. do dia 22 de março de 2016 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde –SC.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo do anexo III; e

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

7.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3, INCISO I, DESTE EDITAL

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, e-mail, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca dos itens; a proponente deverá obrigatoriamente informar a marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo "I"** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

- e) Preço total em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.
- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- h) Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

Parágrafo Único: Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

8.1.1. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.1.2. - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.1.3. - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.1.4. - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.1.5 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Nota: Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “9.1” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);

NOTAS: A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante.

9.1.4 - Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “IV” deste Edital):

- a. que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

- b. que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitação;
- c. que a empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação;
- d. que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

9.1.5- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.7.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

10.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

10.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; ***preferencialmente dispostos ordenadamente;***

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Da Classificação das Propostas

11.1.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.1.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.1.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.1.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2 Dos Lances Verbais

11.2.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

11.2.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.2.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de



classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

11.1.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.1.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.2.6 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.2.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.4 Do Julgamento

12.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, unitário** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.6. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada .

12.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Ouro Verde;

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1;

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax e/ou email.

13.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

16 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 – Todos os produtos deveram ser entregues em até 07 (sete) dias indicados pela Secretaria Municipal de Assistência nos Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, mediante autorização de fornecimento e em conformidade com o interesse público municipal.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com a liberação dos recursos Federais, Estaduais e próprio, mediante entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos produtos conforme edital. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo Municipal previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro.

17.2.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

17.3. Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” do **item habilitação** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. Cabe ao Município:

18.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

18.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

18.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora

18.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

18.1.7. Providenciar a publicação resumida da ata proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

18.1.8. Fiscalizar a entrega.

18.2. Cabe à Proponente Vencedora:

18.2 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

18.3 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

18.4 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão da ata por não cumprimento do mesmo.

18.5 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

18.6. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

19 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

19.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo V**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

19.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

19.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas deste Edital.

19.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

19.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

19.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

20 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

20.2 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

20.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

21.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

21.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 21.1 e 21.2, alíneas “b” e “c”, e no item 21.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

21.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 21.1 e 21.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

21.6. As sanções previstas no item 21.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

21.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

22 – DOS PREÇOS

22.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

22.4 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designara a Senhora Cassiê Fontana Santos Secretária Municipal de Assist. Social como **Fiscal** para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

24 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

24.1.1 - automaticamente:

24.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

24.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

24.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

24.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

24.2.1 - A pedido, quando:

24.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

24.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

24.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

24.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

24.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

24.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União ou Diário Oficial dos Municípios.

24.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3447-0007, ramal 210, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

25.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

25.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

25.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

25.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

26. ANEXOS DO EDITAL

26.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Especificações dos itens ;
- b) - Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) - Anexo III - Declaração;
- c) - Anexo IV – Modelo da Declaração;
- d) - Anexo V – Modelo da Ata;

Ouro Verde 08 de março de 2016.

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº./....

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço:

Cidade: UF: CEP:.....

CNPJ nº.: Telefone/fax:

E-mail:

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital referente a este Pregão:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
1	21230 - ACETONA 100 ML	UN	30	4,50	
2	21231 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5 G	UN	20	9,05	
3	21232 - AGASALHO DE ELANCA ADULTO CORES A ESCOLHER, COM LOGOM. BORDADA	UN	50	129,50	
4	21233 - AGASALHO DE ELANCA INFANTIL CORES A ESCOLHER, COM LOGOM. BORDADA	UN	50	119,45	
5	21236 - AGULHA DE COSTURA COM PONTA – Nº 6	UN	300	0,49	
6	21234 - AGULHA DE COSTURA COM PONTA – Nº 7	UN	300	0,50	
7	23962 - AGULHA DE COSTURA COM PONTA – Nº 8	UN	300	0,55	
8	23963 - AGULHA PARA CROCHET Nº 03	Und	300	4,12	
9	23965 - AGULHA PARA CROCHET Nº 04	Und	150	5,05	
10	23967 - AGULHA PARA CROCHET Nº 2.5	Und	150	4,85	
11	23970 - AGULHA PONTO CRUZ Nº 25	Und	220	3,22	
12	23973 - AGULHA SEM PONTA Nº 16	Und	220	0,48	
13	21239 - ALFINETE DE CABEÇA EXTRA-FINA Nº29 AÇO NIQUELADO 50 GR.	UN	20	6,09	
14	21240 - ALFINETES NIQUELADOS, CAIXA COM 50G, Nº28	UN	20	6,05	
15	21241 - ALGODÃO CRU 1,40M ALTURA	M	100	16,20	
16	21242 - ALGODÃO EM BOLA –	UN	10	8,03	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	PACOTE COM 95 GRAMAS CADA				
17	21243 - ALICATE BICO CHATO	UN	20	11,26	
18	21244 - ALICATE CUTÍCULA DUPLEX PLÁSTICO	UN	20	14,25	
19	23975 - ALICATE DE CORTE	Und	15	32,54	
20	21245 - APLIQUE COM BICHINHOS	UN	50	5,98	
21	21246 - ARGOLA CHAVEIRO COM CORRENTE DE 3 CM PARA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS EM GERAL.	UN	200	0,42	
22	21247 - ARGOLA DE PLÁSTICO 10 CM DE DIÂMETRO	UN	150	2,30	
23	23976 - ARGOLA DE PLÁSTICO 15 CM DE DIÂMETRO	UN	150	2,58	
24	23977 - ARGOLA DE PLÁSTICO 5 CM DE DIÂMETRO	UN	150	2,09	
25	21248 - BABY LOOK GOLA PÓLO PERSONALIZADA SLOGAN E TAMANHOS A ESCOLHER	UN	30	52,30	
26	21250 - BARBANTE PARA CROCHÊ COLORIDO 610M Nº 6	UN	200	13,50	
27	23978 - BARBANTE PARA CROCHÊ COLORIDO 717M Nº 6	UN	200	14,01	
28	23979 - BARBANTE PARA CROCHÊ CRU 500 GRAMAS Nº 4	UN	200	12,55	
29	21252 - BASE P/ UNHA 8ML	UN	50	5,05	
30	21253 - BERMUDA SELETEL TAM INFANTIL E ADULTO A ESCOLHER	UN	100	45,20	
31	21254 - BISCUIT PACOTES DE 1 KG CADA	UN	10	37,40	
32	23980 - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO TAMANHO P, M E G	UN	300	1,95	
33	21258 - BOLSA BRANCA 1,10 CM X 80 CM	UN	30	8,35	
34	21259 - BONECAS EMBORRACHADAS GRANDES 55 CM	UN	30	78,55	
35	21260 - BONECAS EMBORRACHADAS MÉDIAS 30 CM	UN	30	50,25	
36	21261 - BONECAS EMBORRACHADAS PEQUENAS 25 CM	UN	30	39,95	
37	23981 - BORDADO INGLÊS 5,5CM	M	100	33,75	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

38	23982 - BORDADO INGLÊS COM PASSA-FITA 5,5CM	M	100	32,95	
39	21262 - BORDADO INGLÊS COM PASSA-FITA 7, 5CM X 13,70M	UN	50	34,25	
40	21264 - BOTÕES PARA DECORAÇÃO- TAMANHOS E CORES A ESCOLHER	UN	100	0,85	
41	21265 - BRODERÍ ESTREITO PEÇA COM 13,70CM	UN	100	8,70	
42	21266 - BRODERI LARGO PEÇAS COM 13,70M	UN	100	12,23	
43	21267 - CAIXA EM MDF 20CMX20CMX10CM, ESPESSURA 6MM C/ TAMPA RECORTE A LAZER C/ PASSA FITA	UN	300	23,55	
44	23983 - CAIXA EM MDF 23CMX23CMX10CM, ESPESSURA DE 6MM C/ TAMPA	UN	200	23,99	
45	23984 - CAIXA EM MDF 25CMX25CMX15CM, ESPESSURA DE 6MM C/ TAMPA RECORTE A LAZER	UN	100	24,55	
46	23985 - CAIXA EM MDF 28CMX28CMX10CM, ESPESSURA DE 6MM C/ TAMPA	UN	200	31,26	
47	23986 - CAIXA EM MDF 30CMX30CMX13CM, ESPESSURA DE 6MM C/ TAMPA	UN	100	31,97	
48	21268 - CAMISETA DE MALHA – COR BRANCA - DECOTE REDONDO – 100% ALGODÃO – TAMANHO A ESCOLHER.	UN	50	32,50	
49	21269 - CAMISETAS MANGA CURTADE POLIVISCOSE, ANTIPIILING, INFANTIL E ADULTO A ESCOLHER, COM LOGOMARCA	UN	50	27,50	
50	21270 - CAMISETAS MANGA LONGA DE POLIVISCOSE, ANTIPIILING, INFANTIL E ADULTO A ESCOLHER, COM LOGOMARCA	UN	50	30,50	
51	21271 - CAMISETAS POLIVISCOSE, ANTIPIILING, MANGA, BORDADA COM LOGOMARCA, CURTA INFANTIL E ADULTO A ESCOLHER	UN	40	39,50	
52	23987 - CARRINHOS GRANDES PLÁSTICOS APROX. 30 CM	Und	30	32,50	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	DIVERSOS MODELOS				
53	21272 - CARRINHOS MÉDIOS PLÁSTICOS APROX. 25 CM DIVERSOS MODELOS	UN	30	29,85	
54	23988 - CARRINHOS PEQUENOS PLÁSTICOS APROX. 15 CM DIVERSOS MODELOS	Und	30	27,65	
55	21273 - CHINELO DE DEDO ADULTO- CORES E MODELO A ESCOLHER	PAR	30	19,05	
56	21274 - CHINELO DE DEDO INFANTIL - CORES E MODELO A ESCOLHER	PAR	30	18,05	
57	21275 - COBERTOR DE BEBÊ EM MICROFIBRA 0,90M X 1,10M – CORES A ESCOLHER	UN	30	55,00	
58	21279 - CONTAS PLÁSTICAS – TAMANHO 5 MM PACOTE COM 500G. CORES A ESCOLHER	UN	10	48,95	
59	21278 - CONTAS PLÁSTICAS SEXTAVADAS – TAMANHO 6MM PACOTE COM 500G. CORES A ESCOLHER	UN	10	48,95	
60	23989 - CORTADOR CIRCULAR COM GUIA 28 MM, 45 MM E 60 MM TAMBÉM	Und	5	49,85	
61	21281 - CORTADOR DE UNHAS C/ 12 UND	UN	5	75,25	
62	20434 - DUREPOXI 100g	Und	5	35,28	
63	23990 - ELÁSTICO CHATO 15 mm	Peça	10	11,25	
64	23991 - ELÁSTICO CHATO 30MM	Peça	10	12,75	
65	23992 - ELÁSTICO CHATO 9MM	Peça	10	11,99	
66	21284 - ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ C/ CERDAS MACIAS – CORES A ESCOLHER	UN	30	16,50	
67	21285 - ESCOVA P/ CABELO BRUSHING TAMANHO M CERDAS MACIAS	UN	60	19,85	
68	21286 - ESMALTE DE UNHA DIVERSAS CORES 8ML	UN	50	4,50	
69	21287 - ESPÁTULA PARA UNHA – DE PLÁSTICO - COM DOIS LADOS: UM PARA EMPURRAR E OUTRO PARA RETIRAR O EXCESSO DE PELE.	UN	50	7,95	
70	21288 - ESPUMA COM 10 CM DE ESPESSURA	MT	50	96,80	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

71	21289 - FECHOS PARA PULSEIRA MODELO DE T	UN	60	5,26	
72	21290 - FELTRO 1,40 ALTURA CORES A ESCOLHER	M	50	12,95	
73	21421 - Fibra siliconizada	KG	30	23,50	
74	21291 - FIO DE ALGODÃO ENCERADO PARA BIJUTERIA - ROLO COM 100 METROS	UN	10	27,20	
75	21293 - FIO DE NYLON - ROLO COM 100 METROS. 0.20MM	UN	10	10,25	
76	21292 - FIO DE NYLON - ROLO com 100mt 0.70mm	UN	10	12,00	
77	21295 - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 00 - 3MMX 100MTS - DIVERSAS CORES	UN	50	22,06	
78	21297 - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 01 - 7MMX 100MTS - DIVERSAS CORES	UN	100	23,00	
79	23994 - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 05 - 22MM X 10MTS - DIVERSAS CORES	Und	50	18,55	
80	23995 - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 09 - 38MM X 10MTS - DIVERSAS CORES	Und	50	19,60	
81	23996 - FITA DE GORGURÃO Nº 9 - 40MM X 10MTS. - DIVERSAS CORES	Und	50	23,15	
82	23997 - FITA DECORATIVA ARAMADA DE CETIM POÁ 25MM X 10M - DIVERSAS CORES	Und	50	14,90	
83	23998 - FITA MÉTRICA – TAMANHO 1M - CAIXA COM 12 UNID.	Und	10	2,95	
84	23999 - FITA VOAL CORES A ESCOLHER 13MM	M	200	2,25	
85	21304 - FITA VOAL CORES A ESCOLHER 30MM	M	200	3,95	
86	21305 - FORRO ALMOFADA ALGODÃO	M	50	10,25	
87	21306 - FRALDA DESCART. DE BOA QUALIDADE PCT. C/ 24 UNID. TAM. G	UN	50	18,50	
88	21307 - FRALDA DESCART. DE BOA QUALIDADE PCT. C/ 24 UNID. TAM. M	UN	50	18,00	
89	21308 - FRALDA DESCART. DE BOA QUALIDADE PCT. C/ 32 UNID. TAM. P	UN	50	18,95	
90	21309 - GUARDANAPO DE	UN	200	3,15	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	PAPEL PARA DECOUPAGEM MOTIVOS À ESCOLHER 33CM X 33CM PACOTE				
91	21310 - HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA C/ 100 UNID.	UN	30	2,99	
92	21311 - ILHÓS PARA VARÃO – PACOTE C/ 100 PARES NA CORES A ESCOLHER	UN	20	47,95	
93	21312 - ÍMÃ FLEXÍVEL EM TIRAS, MEDIDAS: 9,5 MM DE LARGURA X 2 MM DE ESPESSURA X 01METROS	M	10	14,65	
94	21313 - IMÃ REDONDO 15 MM. PACOTE COM 100 UNID.	UN	3	25,35	
95	24000 - KIT BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES	Und	5	76,22	
96	24001 - KIT CALÇADOR PARA BARRA 1/4, 3/8, 5/8 E 7/8	Und	5	89,55	
97	24002 - KIT FAZ VIÉS + CALÇADOR	Und	5	195,33	
98	21318 - LENÇOS UMIDECIDOS 21 X 12,5 – C/ 100 UNID.	UN	100	6,25	
99	21319 - LENTILHA DE PLÁSTICO- TAMANHO 11. CORES A ESCOLHER	UN	10	43,95	
100	21320 - LINHA BARROCO- NOVELO 200G	UN	300	11,99	
101	21321 - LINHA CLEA NOVELO COM 1000M CORES DIVERSAS	UN	100	8,75	
102	21322 - LINHA CLÉA NOVELO 125M CORES A ESCOLHER	NO	50	8,30	
103	21323 - LINHA DE COSTURA 100% ALGODÃO – DIVERSAS CORES	UN	150	5,20	
104	21324 - LINHA PARA BORDAR PONTO RUSSO, VÁRIAS CORES 45 M	UN	600	4,55	
105	21326 - LINHA PARA TRICOT DUNA – NOVELO 170M CORES A ESCOLHER	UN	50	10,65	
106	21328 - LIXA FINA Nº 100	UN	50	2,05	
107	24003 - LIXA PARA MADEIRA Nº180	Und	50	2,00	
108	24004 - LIXA PARA MADEIRA Nº220	Und	50	2,25	
109	21329 - LIXA PARA UNHAS PCT C/ 6UND	UN	50	2,85	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

110	21330 - MACACÃO PARA BEBÊ RN. MANGA LONGA COM PÉ. 100% ALGODÃO. CORES A ESCOLHER	UN	30	27,50	
111	24005 - MANTA ACRÍLICA SILICONADA	M	60	12,68	
112	24006 - MARCADOR PARA TECIDO CORES DIVERSAS	Und	30	3,95	
113	21331 - MEADAS DE LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ VÁRIAS CORES COM 8M	UN	500	2,18	
114	21333 - MEIAS PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO. KIT C/ 3 PARES. MASC. E FEM.	UN	50	9,25	
115	21335 - MIÇANGAS TAMANHOS E CORES A ESCOLHER	PCT	50	60,00	
116	21336 - MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT – DIVERSOS MOTIVOS	UN	10	53,20	
117	24007 - NOVELO DE LÃ 100G SIMPLES CORES A ESCOLHER	Und	30	5,95	
118	21337 - PALITO DE MANICURE – MADEIRA – PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	30	16,85	
119	21338 - PANO DE PRATO 45 CM X 68CM	UN	50	9,75	
120	24008 - PAPEL TERMO COLANTE 95 CM DE ALTURA	M	50	25,58	
121	21339 - PASSA-FITA CORES DIVERSAS PEÇAS COM 13,70M	UN	50	15,95	
122	24009 - PASSAMANARIA PEÇAS C/ 10M	Und	20	28,70	
123	24010 - PEÇAS DE ELÁSTICO 71% ALGODÃO, 29% ELASTANO C/ 10M Nº14	Und	20	9,85	
124	24011 - PEÇAS DE ELÁSTICO 72% ALGODÃO, 28% ELASTANO C/ 25M Nº25	Und	20	12,70	
125	24012 - PÉROLA PARA BORDADO DE ABS 10MM CORES A ESCOLHER 100G	PCT	10	23,40	
126	24013 - PÉROLA PARA BORDADO DE ABS 6MM CORES A ESCOLHER 100G	PCT	10	21,14	
127	24014 - PÉROLA PARA BORDADO DE ABS 8MM CORES A ESCOLHER 100G	PCT	10	22,05	
128	21342 - PIJAMINHO MANGA LONGA E CALÇA C/ RIBANA	UN	30	19,80	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	100% ALGODÃO TAM. 02 CORES A ESCOLHER				
129	21343 - PIJAMINHO MANGA LONGA E CALÇA C/ RIBANA 100% ALGODÃO TAM. RN - CORES A ESCOLHER	UN	30	19,80	
130	21344 - PINGENTE PARA PULSEIRA EM FORMATO DE CAVEIRA- TAMANHO 15MM. CORES A ESCOLHER	UN	30	6,10	
131	21345 - PINGENTE PARA PULSEIRA EM FORMATO DE CORUJA – TAMANHO 15MM COM STRASS	UN	30	8,25	
132	24015 - PIRANHA PARA CABELO PCT COM 12 UNI	Und	20	19,50	
133	21347 - PLÁSTICO OLEADO P/ MESA 1.40 CM DE ALTURA	M	30	19,65	
134	24016 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO ROLO COM 100M	Und	2	23,05	
135	21348 - RABICÓ PCT COM 20 UNI	UN	20	12,55	
136	24017 - RENDA PARA ACABAMENTO Nº 5 100% POLIAMIDA	M	30	36,45	
137	24018 - RENDA PARA ACABAMENTO Nº 7 100% POLIAMIDA	M	30	37,50	
138	21349 - RETRÓS DE LINHA P/ COSTURA 100% POLIESTER	UN	100	3,80	
139	21350 - REVISTA DE PONTO CRUZ	UN	5	10,00	
140	21351 - REVISTA DE PONTO RETO	UN	5	10,00	
141	21352 - REVISTA DE PONTO XADREZ	UN	5	10,00	
142	21353 - REVISTAS EDUCATIVAS (NOVA ESCOLA, PÁTIO, PROFESSOR SASSÁ)	UN	30	23,40	
143	24020 - ROLO DE ESPUMA TAMANHO 5CM	Und	30	5,95	
144	24021 - ROLO DE ESPUMA TAMANHO 9CM	Und	30	6,25	
145	21354 - ROUPAS DE KARATÊ – KIMONO TAMANHOS À ESCOLHER	UN	30	180,99	
146	21355 - SABONETEIRA INFANTIL	UN	30	14,05	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	EM PLÁSTICO. TAM 12 X 8,5 X 5,4 CM CORES A ESCOLHER				
147	21356 - SACOLA/BOLSA PARA BEBÊ DE MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 38 X 25 X 15 CM, COM BOLSOS LATERAIS COM ELÁSTICO, 02 ALÇAS DE MÃO RETRÁTEIS E MACIAS. CORES A ESCOLHER	UN	50	37,50	
148	24022 - SOFT ESTAMPADO 100% POLIÉSTER	M	20	27,50	
149	21357 - SOTACHE COR A ESCOLHER ROLO C/ 50M	M	20	1,15	
150	24023 - SPRAY PATCH ADESIVO 550ML	Und	15	27,65	
151	21358 - STRASS COM PÉROLA EM METRO TAMANHO 29 COM BASE DOURADA (COR PÉROLA COM PEDRA CRISTAL).	M	10	22,00	
152	21359 - STRASS EM METRO - TAMANHO 12. CORES A ESCOLHER	M	10	18,50	
153	18339 - TECIDO 100% ALGODAO DIVERSAS CORES	MET	50	19,00	
154	21368 - TECIDO ALGODÃO P/ TOALHA DE LOUÇA 0.70 CM DE ALTURA	M	50	4,50	
155	21369 - TECIDO BLACK-OUT 2,80 CM DE ALTURA	M	20	34,40	
156	24025 - TECIDO CÂNHAMO FINO 100% ALGODÃO	M	50	21,50	
157	21370 - TECIDO CETIM C/ 1,40 ALTURA – CORES A ESCOLHER	M	50	9,60	
158	18353 - TECIDO CHENILLE CORES A ESCOLHER	MTS	50	24,95	
159	24026 - TECIDO DE JUTA P9 1005 JUTA DIVERSAS CORES	M	50	9,95	
160	21372 - TECIDO ÉTAMINE 1,40ALTURA	M	50	17,55	
161	21416 - TECIDO HELANCA LIGHT 1005 POLIÉSTER LAGURA 1,80M	M	50	14,60	
162	21373 - TECIDO MALHA 1,40 ALTURA CORES A ESCOLHER	M	50	20,00	
163	21374 - TECIDO MARGARIDA 1.40M DE ALTURA	M	50	26,24	
164	21375 - TECIDO METALASSÉ C/ 2,20 ALTURA	M	50	27,74	
165	21376 - TECIDO OXFORD 1,40	M	50	8,60	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	ALTURA CORES A ESCOLHER				
166	21377 - TECIDO P/ TOALHA DE MESA 100% POLIESTER 1,40M DE ALT.	M	30	9,56	
167	21378 - TECIDO PATCHWORK ESTAMPADO E LISO - 100% ALGODÃO	M	200	21,80	
168	21379 - TECIDO POPELINE LISO E ESTAMPADO 1.20 M DE ALTURA	M	50	18,00	
169	21381 - TECIDO TULE 1.20M ALTURA	M	50	6,00	
170	21382 - TÊNIS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHOS A ESCOLHER	PAR	60	61,32	
171	21383 - TERMOLINA LEITOSA 100 ML	VDR	50	5,50	
172	21384 - TIC -TAC COM 12 UNI TAM – P E M A ESCOLHER	UN	50	11,50	
173	24027 - TINTA ACRÍLICA 3,6L - COR BRANCA	Und	10	59,85	
174	24028 - TINTA PVA FOSCA 250ML	Und	100	27,60	
175	21385 - TNT 1,40 M. DE ALTURA CORES A ESCOLHER	M	350	1,95	
176	21386 - TOALHA DE BANHO C/ BARRADO P/ PONTO CRUZ 1,40 A X 0,70 L	UN	100	19,50	
177	21387 - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ FELPUDO 100% ALGODÃO. TAM. 90 X 70 CM.	UN	30	23,00	
178	21388 - TOALHA DE ROSTO C/ BARRADO P/ PONTO CRUZ CORES 45 X 80CM	UN	100	9,65	
179	21389 - TOALHA DE ROSTO SIMPLES 42 CM X 70 CM	UN	20	6,25	
180	24029 - TOALHA SOCIAL 100% ALGODÃO P/ BORDAR PONTO CRUZ 30X50CM	Und	300	4,50	
181	21390 - TOALHAS HIGIÊNICAS PARA BORDAR PONTO CRUZ	UN	100	5,25	
182	21391 - VARÃO PARA CORTINA – KIT C/ 2 SUPORTES C/ 2,00M X 19MM	UN	20	45,00	
183	21392 - VARÃO PARA CORTINA – KIT C/ 2 SUPORTES C/ 3,00M X 19MM	UN	20	62,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

184	24030 - VERNIZ CRAQUELÊ 100ML	Und	50	6,75	
185	24031 - VERNIZ VITRAL 100ML	Und	50	6,85	
186	24032 - VIÉS PRA ACABAMENTO 12MM 100% ALGODÃO DIVERSAS CORES	Und	50	12,95	
187	24033 - VIÉS PRA ACABAMENTO 24MM 100% ALGODÃO DIVERSAS CORES	Und	50	14,65	
188	24034 - VIÉS PRA ACABAMENTO 35MM 100% ALGODÃO DIVERSAS CORES	Und	50	17,32	
189	21394 - ZÍPER INVISÍVEL	UN	60	1,25	
				Total Geral	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no Edital e especificações constantes no formulário proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 dias.

_____/_____/_____

LOCAL E DATA:

(nome e assinatura do representante e carimbo da empresa)

....., em de de 2016.

.....
(nome e assinatura do representante legal)Local e data



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº.....

....., em de de 2016.

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. /.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n.
DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...

PROCESSO n./201...

PREGÃO n.º 00..../201...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Rosane Minetto Selig**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.573.979-71, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº, Pregão Presencial SRP nº, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s):, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente ata, tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de uniformes e Materiais para cursos dos Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem do Município de Ouro Verde/ SC conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência da ata, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Todos os produtos deveram ser entregues em até 07 (sete) dias indicados pela Secretaria Municipal de Assistência nos Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, mediante autorização de fornecimento e em conformidade com o interesse público municipal.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

08.1 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com a liberação dos recursos federais Estaduais e próprio, mediante entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos produtos conforme edital.

8.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

8.2.1.As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo Municipal previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro.

8.2.2.O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- b) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

8.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

8.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.2, alíneas “b” e “c”, e no item 8.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 8.1 e 8.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

8.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1 - automaticamente:

9.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

9.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

9.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

9.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2.1 - A pedido, quando:

9.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

9.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

9.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

9.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

9.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

9.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

9.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./...., às propostas com preços e especificações.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Visto:
Dr.